COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

"Dispõe sobre a disponibilização de UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA MÓVEL COM MÉDICO INTENSIVISTA nos torneios e campeonatos esportivos radicais motorizados, e dá outras providências."

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de nº 597/2024, de autoria do Vereador Kleber Fernandes, o qual torna obrigatória a disponibilização de UTI Móvel com médico intensivista em eventos esportivos radicais motorizados.

Encaminhado o projeto ao setor Legislativo da Casa não foi certificado a existência de similaridade.

É o que importa relatar.

II – ANÁLISE

Compete a Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social, nos termos do Regimento Interno desta casa, opinar, de acordo com o artigo 65, I do Regimento Interno dessa Casa Legislativa:

> "Art. 65 - A Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social tem as seguintes áreas de atividade:
> I – opinar sobre todas as proposições e matérias relativas a:
> a) Saúde Pública;"

O escopo da matéria analisada é tornar obrigatória a disponibilização *de UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA MÓVEL COM MÉDICO INTENSIVISTA nos torneios e campeonatos esportivos radicais motorizados,* no âmbito do município de Natal.

Verifica-se ainda, que o referido projeto de Lei esta inserido nas atribuições da Casa Legislativa, Vejamos:

> "Art. 21 - Compete á Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no Art. 22, Inciso III, legislar sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre:
> IV - políticas, planos e programas municipais, locais e setoriais de desenvolvimento;"

Assim, não há o que se questionar sobre incostitucionalidade ou ilegalidade do Projeto de Lei sob exame.

III – VOTO.

Nesse diapasão, opino pela **aprovação** do Projeto de Lei 597/2024.

Palácio Frei Miguelinho, 11 de março de 2025

CLAUDIO JOSE DA COSTA CUSTODIO:01050560493

Assinado de forma digital por CLAUDIO JOSE DA COSTA CUSTODIO:01050560493
Dados: 2025.03.11 10:07:44 -03'00'

VEREADOR CLÁUDIO CUSTÓDIO